



12. No caso em questão, o descumprimento da diligência inviabiliza o pleno exercício das funções desta Corte de Contas, o que torna justificável a aplicação de sanções. Além disso, a ausência de resposta à notificação pelos gestores requer uma reprimenda proporcional à gravidade de suas omissões. Assim, considero razoável sancioná-los com a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

13. Por todo o exposto, encaminho o feito ao FUNCONTAS para confecção da minuta de auto de infração, observando-se os requisitos inscritos no art. 203-B do regimento interno modificado pela Resolução Normativa nº 04/2023, em desfavor de o Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, na qualidade de Prefeito de Teotônio Vilela/AL e Sra. Eliene de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL, a fim de aplicar à penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada um dos gestores em razão de descumprimento de diligência requerida por este relator, nos termos do art. 143, IV da LOTCE/AL c/com o art. 1º, I da Resolução Normativa nº 4/2023.

14. Por fim, dispensar a notificação dos gestores, pois nos termos do §1º do art. 1 da Resolução Normativa nº 04/2023 prevê que: "[...] §1º A lavratura do auto de infração não depende de prévia oitiva do responsável e será feita no prazo impróprio de 5 (cinco) dias contados a partir do conhecimento da irregularidade ou do pedido da equipe de inspeção ou do Ministério Público de Contas".

III – DA CONCLUSÃO

15. Por todo o exposto, com fulcro nos Art. 113 da Lei Orgânica do TCE/AL c/com art. 1º da Resolução Normativa nº 4/2023, DECIDO:

15.1 ENCAMINHAR O FEITO ao FUNCONTAS para confecção da minuta de auto de infração, observando-se os requisitos inscritos no art. 203-B do regimento interno modificado pela Resolução Normativa nº 04/2023, em desfavor do Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, na qualidade de Prefeito de Teotônio Vilela/AL e da Sra. Eliene de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL, retornando o feito ao relator para sua lavratura, a fim de aplicar a penalidade de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada gestor em razão de descumprimento de diligência requerida por este relator, nos termos do art. 143, IV da LOTCE/AL c/com o art. 1º, I da Resolução Normativa nº 4/2023, correndo o processo sancionatório em autos apartados;

15.2 DAR PUBLICIDADE para fins de direito a esta decisão.

Conselheiro Substituto **Alberto Pires Alves de Abreu** - Relator

Leonardo Rocha Fortes Filho

Responsável pela resenha

Ministério Público de Contas

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

PARECERES, PORTARIAS E DESPACHOS DA QUARTA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

A Procuradora Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, na titularidade da 4ª Procuradoria de Contas, proferiu os seguintes Atos e Despachos:

DESMPC-4PMPC-1107/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/011119/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE MACEIÓ

Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Classe: CONT

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. SEMINFRA. EXERCÍCIO 2016. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1108/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/006763/2016

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL DE MACEIÓ

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Classe: CONT

PROCESSO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FMAC. EXERCÍCIO 2016. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1106/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/011292/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Classe: CONT

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. SEMED. EXERCÍCIO 2015. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1103/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/012009/2015

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO DE MACEIÓ - SMCCU

Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Classe: CONT

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. SMCCU. EXERCÍCIO 2015. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1104/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/007691/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ

Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Classe: CONT

PROCESSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. SEMAS. EXERCÍCIO 2015. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1122/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/008528/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Classe: CONT

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. SMS. EXERCÍCIO 2015. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1099/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/010124/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Classe: CONT

PROCESSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. SEMAS. EXERCÍCIO 2015. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1100/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/012039/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Classe: CONT

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO. SEMED. EXERCÍCIO 2016. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1101/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/008111/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Classe: CONT

PROCESSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SMS. EXERCÍCIO 2016. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

DESMPC-4PMPC-1102/2024/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/000151/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Classe: CONT

PROCESSO DE ATA DE REGISTRO. SMS. EXERCÍCIO 2016. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2024

Stella de Barros Lima Méro Cavalcante

Procuradora do Ministério Público de Contas

Na titularidade da 4ª Procuradoria de Contas

Beatriz Paula Martins da Silva

Estagiária responsável pela resenha

Comissão Especial - Portaria nº 07/2023

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 1/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME EDITAL Nº 01/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 7/2023, de 9 de janeiro de 2023; e,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2022;

Considerando a nomeação dos aprovados para provimento das vagas criadas pela Lei



Estadual Nº 8.661, de 27 de abril de 2022;

Considerando as nomeações publicadas no Diário Oficial Eletrônico em edição do dia 9 de dezembro de 2024;

Considerando o Requerimento de Prorrogação de Posse do nomeado constante do Anexo I, em conformidade com a Lei Nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

Considerando, por fim, a observância aos princípios da transparência e da publicidade;

RECONVOCA o nomeado na relação constante no anexo I deste edital, com vistas à posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após a publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, receberá a presente reconvocação e anexos através do e-mail por ele informado no ato da inscrição.
2. Decorrente do requerimento de prorrogação de posse, o nomeado relacionado no Anexo I deste edital terá até o dia 26 de dezembro de 2024 para enviar a documentação contidas nos Anexos II, III, V, VI, VII, VIII e os exames relacionados no Anexo IX deste Edital para o e-mail: concursopublico2022@tceal.tc.br.
3. O nomeado a ser empossado deverá se apresentar à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no dia 6 de janeiro de 2025, das 8h00 às 14h00, munidos dos documentos originais encaminhados previamente por e-mail conforme item 2.
4. Não serão recebidos documentos por e-mail ou originais de forma parcial, sendo que a falta de qualquer deles acarretará o não cumprimento das exigências para a posse.
5. A ausência de envio dos documentos em meio digital dentro do período determinado no item 2 do presente edital implicará a renúncia tácita do nomeado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado.
6. O não comparecimento do nomeado munido dos documentos originais dentro do período determinado no item 3 do presente edital implicará a renúncia tácita do nomeado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado.
7. O nomeado, devidamente munido dos exames solicitados no Anexo IX, será encaminhado à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas para análise e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional até o dia 7 de janeiro de 2025.
8. Na ausência de qualquer um dos prazos, documentos e exames exigidos, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas irá nomear e convocar os aprovados e classificados no Concurso Público devendo obedecer a ordem legal em substituição.
9. Cumpridas as exigências da presente edital, os nomeados serão empossados no dia 13 de janeiro de 2025.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Vice-Presidente
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 7/2023, de 09/01/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS RECONVOCADOS

CARGO 04 - AGENTE DE CONTROLE EXTERNO / DIREITO – 6 VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
7º - 1721358 - DENYS DIAS BARRETO - X23064X-SSP/PI

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS DIGITALMENTE E APRESENTADOS FÍSICAMENTE NAS DATAS AGENDADAS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4
2. Carteira de Identidade ou documento equivalente
3. Carteira de Trabalho – CTPS
4. Inscrição no PIS/PASEP
5. CPF
6. Última Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF)
7. Título de eleitor
8. Certidão de quitação eleitoral
9. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro
10. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver
11. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos
12. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino

13. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
14. Comprovante de residência atualizado
15. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade
16. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e Justiça Federal de Alagoas)
17. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo V), podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda
18. Declaração assinada de que o nomeado não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo VI)
19. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo nomeado (Anexo III)
20. Declaração assinada de que o nomeado não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VII)
21. Declaração assinada de que o nomeado não exerce função de direção, gerência ou administração em empresa privada, seja na condição de sócio ou não (Anexo VIII)
22. Certidão de NADA CONSTA em tramitação no TCE-AL, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, de acordo com o Ato Normativo nº 122, de 4 de dezembro de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL e Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ a ser requerida pelo nomeado através do e-mail: certidoes@tceal.tc.br
23. Documentação para abertura de conta salário no Banco Bradesco.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme Edital Nº 01/2022, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____.

Em Maceió/AL, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Nomeado

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar conforme relação abaixo:
IMÓVEIS

Tipo do imóvel	Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Marca/modelo do Veículo	Ano do Veículo	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo da aplicação	Valor da Aplicação

OUTRAS FONTES DE RENDA

Fonte da Renda	Valor da Renda

Em Maceió/AL, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Nomeado

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____



_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Em Maceió/AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar nº 135/2010, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em Maceió/AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM EMPRESA PRIVADA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, de provimento de cargo público, que não exerço função de direção, gerência ou administração em qualquer empresa ou instituição de natureza privada.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em Maceió/AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO IX

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E VALIDADES

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Hemograma completo – 3 meses
2. Glicose – 3 meses
3. Ureia - 3 meses
4. Creatinina - 3 meses
5. Lipidograma - 3 meses
6. TGO - 3 meses
7. TGP - 3 meses
8. Machado Guerreiro - 3 meses
9. VDRL - 3 meses
10. Tipagem Sanguínea – 3 meses
11. Urina - 3 meses
12. Parasitológico de fezes - 3 meses
13. Sumário de Urina - 3 meses
14. RX de tórax AP e Perfil, com laudo – 1 ano
15. RX da coluna lombo-sacra, com laudo - 1 ano
16. Eletrocardiograma, com laudo – 3 meses
17. Audiometria – 3 meses
18. Videolaringoscopia – 3 meses
19. Atestado de Sanidade Mental fornecido por médico psiquiatra portador de RQE – Registro de Qualificação de Especialista – 1 mês